



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

(De autoria do Vereador Murilo Costa Sala)

*“Dispõe sobre o uso de lâmpadas com tecnologia “LED” no prédio do Poder Legislativo de Santa Cruz do Rio Pardo”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova, e o Presidente promulga, com amparo nos artigos 34 e 35 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O prédio da estrutura do Poder Legislativo de Santa Cruz do Rio Pardo deverá primar pelo uso de lâmpadas com tecnologia “LED”.

Parágrafo Único - As lâmpadas comuns até então existentes nas dependências da Câmara Municipal serão substituídas gradativamente, à medida em que se queimarem ou perderem as condições de uso.

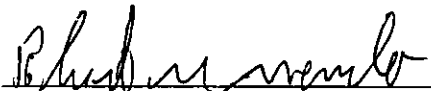
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de março de 2015.

  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data  
10 de março de 2015.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
10 de março de 2015.

Registrada em livro próprio nº 01  
fl. nº 31 verso.  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de  
Março de 2015.

  
Roberto Mariano Marsola - Vereador  
Presidente

  
Rosely Rissatto  
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)